



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P.M. Arujá - Fls. 23
Processo nº 332818
11/04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO ESPECIALIZADO EM FUNDEB E FONTES DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
2. **JUSTIFICATIVA:** A inscrição de servidor em curso especializado em FUNDEB e fontes de recursos da educação básica pública é essencial para aprimorar o conhecimento técnico sobre a gestão e aplicação dos recursos educacionais. Essa capacitação permite que o servidor atue com maior eficiência e segurança na administração dos fundos, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a otimização dos investimentos na educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da transparência na gestão pública.

3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	03	UN	TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00

3.2. Valor total do serviço: mil cento e noventa e um reais.

4. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. O instrumento de contrato será substituído por **Pedido de Compras** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.
- 4.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.
- 4.3. Salienta-se ainda, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P.M. Arujá - Fls 24
Processo nº 332 818
11/04/2025

5. **PAGAMENTO:**

O pagamento dar-se-á em parcela única em até 05 (cinco) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

6. **ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considerando o disposto nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, 14.133/21, Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. Autorizo a presente contratação direta por Inexigência de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.

Professor Aldo Botana Menezes

Secretário Municipal de Educação